

PORT. N° 167
PUBLICADA NO
DOU de 4/04/92

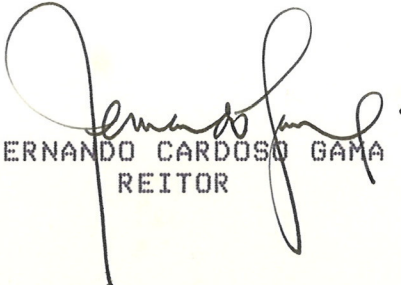
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria nº 0167/92-GR/UFAL
Em, 08 de abril de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial nº 0404, do MEC, de 05.10.83, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.001187/92-29,

R E S O L V E:

- I- Conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 186, inciso III, alínea "b" da lei nº 8.112/90, a THEREZINHA DE OLIVEIRA MARANHÃO, mat. 1189-1, no cargo de Professor Adjunto, nível 03, lotada no BIO/CCBi, em regime de Dedicção Exclusiva, com proventos integrais, mais a vantagem do art. 192, item I, da sobredita lei.
- II- Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR